



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0225 - Macaíba-RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL DE IMPRESSÃO E CÓPIA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO E LIMPEZA, EXCETO PAPEL REPROGRÁFICO E MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA EIRELI - EPP. – CNPJ Nº 00.702.550/0001-52 apresentou impugnação ao Edital do processo em comento. Macaíba/RN, 26/04/2019. Pregoeiro /PMM.

CITAÇÃO

CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL – CPAIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

OBJETIVO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DO MATERIAL LICITADO ATRAVÉS DO PREGÃO 009/2018.

CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidade Contratual da Prefeitura de Macaíba, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CITA a empresa REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 28.791.019/0001-12, com endereço à Rua Mario Lira, nº 2039, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.042-010, para apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte útil da data da publicação. Os autos estão franqueados a empresa na Sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN/ Procuradoria Geral do Município de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 26/04/2019.

Dinaldo Pessoa Mesquita Junior – Presidente da CPAIC.

DECRETO

DECRETO Nº 1.887/2019.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA/ DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das políticas públicas de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, visando à prevenção e redução das desigualdades sociais e situações de riscos consubstanciais vivenciadas por estas crianças e adolescentes em âmbito municipal, ressaltando ainda o que preconiza o art. 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1993) que: a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e da adolescência do Selo UNICEF/ Edição 2017-2020;

Art. 2º A comissão será composta pela Articuladora Municipal Maria das Graças Bezerra dos Santos, o mobilizador de adolescentes e jovens, Iago Henrique Carvalho de Oliveira, órgãos estratégicos da administração municipal, como representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Comunicação, representação do CMDCA, Organizações da Sociedade Civil e lideranças adolescentes com as seguintes atribuições conjuntas:

I. Planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia do Selo Unicef;

II. Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para sua melhoria;

III. Atuar em parceria com o CMDCA de forma qualificada no fortalecimento das Políticas Públicas para a infância e a adolescência no município;

IV. Promover os meios necessários para a execução das ações sobre sua competência forma articulada e integrada;

V. Articular com diversos atores e parceiros da sociedade civil, a fim de tomar efetivas as ações integrantes na metodologia do Selo Unicef Edição

2017-2020.

Art. 3º Para tanto, nomeia-se como integrantes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência/Selo UNICEF, Edição 2017-2020, os seguintes:

REPRESENTAÇÃO	NOME (TITULAR)	NOME (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA	JOSEANE MARIA FONSECA OLIVEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA	EDVANIA FREITAS DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	FLAUBERT DANTAS BENICIO	LIVIA LIMA DA CRUZ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	TADEU DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	MARCELO AUGUSTO MEDEIROS BEZERRA	GIZELI ARAUJO DA SILVA
ENTIDADES (DIALETOS)	CARLOS DA SILVA JERONIMO	JACOB MARTO ALCANTARA DA SILVA
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ARIADNA VARELA DE MOURA	KLEBERSON BATISTA DE SOUZA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	PRISCILA ROBERTA TELES DE ARAÚJO BEZERRA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba, 26 de Abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Macaíba;
CONTRATADA: AOCSP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda; OBJETO Serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos;

VALORES: R\$ 40,00 (quarenta reais), para os inscritos nos cargos de nível superior e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os inscritos nos cargos de nível médio; BASE LEGAL: Artigo 24, XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016 - CEL. Fernando Cunha Lima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Contratante: O Município de Macaíba/RN, através da Secretaria de Educação; Contratada: Ângelus Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação da Professora Claudia Maria Costin, para ministrar palestra sobre o tema “QUAL A FUNÇÃO MAIS IMPORTANTE DO DIRETOR NA ESCOLA?”. Valor Global: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Domingos Sávio Silva de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Dantas Ltda; OBJETO: Exames de Análises Clínicas – Tabela SUS; VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); BASE LEGAL: “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: 25/04/2019 - 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Gisleyne Karla Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro ofere-

cido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor JONH LENNON TOSCANO MOURA, matrícula 110676 -7, como Fiscal Titular e JOAB BARBOSA DA SILVA, matrícula 111144 - 2, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço Nº 013/2019 celebrado com a empresa IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 70.152.095/0001-44 Conforme Ata de Registro de Preços de nº 062/2019 da contratação de empresa especializada para eventual aquisição de tijolo branco (primeira linha). Para serviços de manutenções preventivas e corretivas em diversas unidades prediais, manutenção de galeria de águas pluviais e outras demandas da administração municipal.

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 25 de Abril de 2019.

Francisco William Rodrigues Dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes